



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

Pregão Presencial Nº 11/2021

P.M. MAJOR GERCINO  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/10/2021

Aos SETE dias do mês de ABRIL de DOIS MIL e VINTE UM, às QUATORZE horas e TRINTA minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC, reuniram-se a **Comissão Permanente de Licitação**, para analisar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, qual seja, **Processo Licitatório nº 33/2021, PREGÃO nº 11/2021**, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 2020/TR000747, PROCESSO SCC/8901/2019, DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Dado início ao Certame, compareceu duas empresas para participarem da presente licitação, credenciando-se seus representantes, qual sejam, TS Industria e Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ n. 30.934.925/0001-70 e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda- CNPJ n. 01.481.148/0001-58, representadas pelos senhores, Ivo Luiz Barbieri Junior – CPF n. 371.932.520-20 e Marcel Lima Stachett – CPF n. 398.130.358-03, respectivamente. Passando à etapa de lances, eis que as Propostas apresentadas se encontravam em consonância com o Edital, sagrou-se com a melhor oferta a empresa TS Industria, no valor de R\$ 16.250,00 para o lote 01 (único), momento que se passou a análise da documentação contida no envelope n. 2 (Habilitação). Após análise da documentação da empresa que melhor se classificou na etapa de lances, a Comissão pregoeira, juntamente com o presente Pregoeiro, resolveu, INABILITAR a empresa TS Industria, pelo seguinte motivo, a saber: Inicialmente, temos que a Administração Pública deve se ater, em caso de licitação, ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa - STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998. Registra-se que a jurisprudência admite de modo bastante restrito a tese que propugna o abrandamento ou a desconsideração de formalidade exigida em edital de licitação, mas não atendida por licitante. O critério a ser adotado é o seguinte: em licitação pública, só é lícito relevar a inobservância de formalidades sem repercussão prática alguma, **cujo teor puder ser suprido por informações já constantes nos autos do procedimento**. Então, se o edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança por ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade. Pois bem, a questões suscitadas, é se a empresa participante apresentou seus documentos de habilitação observando o Edital, em especial o item 7.1.5 "h" (ensaios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

por laudos técnicos). E a esse respeito, temos a informar que a empresa participante TS Industria não logrou êxito em comprovar referidos laudos, posto que a informação constante nos laudos realizados pelos laboratórios UCS Universidade de Caixas do Sul e Falcão Bauer, não constam o CNPJ da solicitante Dyssil Equipamentos e Serviços LTDA-ME que vinculariam o objeto ofertado da referida marca Dyssil ao laudo, bem como este último laudo realizado pela empresa Falcão, não se acha comprovação de sua autenticidade, eis que se trata de cópia desprovida dos originais e/ou autenticação. Assim, por não ter comprovado o cumprimento do item 7.1.5, no que se refere aos laudos lá exigidos, a presente Comissão, resolveu INABILITAR a empresa TS Industria e Comércio de Equipamentos Ltda – CNPJ n. 30.934.925/0001-70. Já a empresa **Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda- CNPJ n. 01.481.148/0001-58**, resolveu a presente Comissão, por **HABILITÁ-LA**, segunda melhor proposta, eis que sua documentação (segundo Envelope) encontra-se de acordo com o presente procedimento licitatório, declarando-a, portanto ganhadora do item 01 (único) – Academia ao Ar-livre ao valor de **R\$ 18.668,85**. Por fim, oportunizado a palavra aos participantes, o representante da empresa TS Industria, manifestou desejo de Recorrer, eis que, segundo ele, a empresa comprova que os laudos apresentados vinculam o objeto/marca ofertado às empresas solicitantes dos Laudos e a empresa participante, bem como, o Edital não exigia a autenticação dos laudos, tão somente cópia simples. Assim, considerando a manifestação de Recurso realizada pelo representante da empresa TS Industria, a qual fora deferida, restou intimada, por seu representante, para quem no prazo de três dias apresentasse as Razões do recurso, oportunidade que restou, igualmente, independentemente de nova intimação, o representante da empresa Rodofabril, para que querendo contrarrazoasse, no prazo de três dias. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CP encerra a sessão. Intimados.

Sandro M. Elias  
Pregoeiro

P.M. MAJOR GERCINO  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/04/2021

Membros

Patrícia Borges

*Patrícia D. Borges*

Heitor P. Prim

*Heitor P. Prim*

Participantes

*TS - Rotofabril Ltda - 100 UFR BARSILAN JUM*

*MARCEL LIMA STACHETTI - Rotofabril*

Edital de Pregão Presencial Nº 11  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/04/2021, as 14:57:07, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 12/2021 com o objetivo de COMISSÃO PREGOEIRA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 2020/TR000747, PROCESSO SCC/8901/2019, DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9917 ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD CNPJ: 01.481.148/0001-58  
9985 TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.934.925/0001-70

ITEM 1 - ACADEMIA AO AR LIVRE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9917	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	Sim	18.668,8500

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	18.668,8500	

O licitante ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD pelo valor de R\$ 18.668,8500 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:57 horas do dia 7 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SANDRO MORETE ELIAS

.....Pregoeiro

HEITOR PAULO PRIM

.....MEMBRO

PATRICIA SOARES BORGES

.....MEMBRO

*[Handwritten signature]*

*W/L L St: - Rotofabril*

P.M. MAJOR GERCINO  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/10/2021

*Diogo Macatei*  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
Mat... 900927